CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 042-PLEX 05/2021
Em 11 de 02 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2021 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 275.590,91.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 4513 – Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação "Modernização do Parque Centenário – Repasse 890389/2019/MC/CAIXA", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 275.590,91 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
1710	Modernização Parque Centenário Repasse 890389/2019	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1800/Ministério da Cidadania	R$ 238.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso Livre 001	R$ 36.839,91
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1800/Ministério da Cidadania	R$ 1,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o contrato de repasse n.º 890389/2019/MC/Caixa, no valor de R$ 238.751,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais) e a redução da reserva de contingência no valor de R$ 36.839,91 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-960.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

Ofício n.º 06/2021-GP-AAL

Montenegro, 11 de fevereiro de 2021.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 042-PLEX 05/2021
Em 11 de 02 de 20 21

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 4513 – Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação "Modernização do Parque Centenário – Repasse 890389/2019/MC/CAIXA", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

E abertura de Crédito Especial no valor de R$ 275.590,91 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Com o presente projeto de Lei, a Administração Municipal tem o objetivo de modernizar a Infraestrutura do Parque Centenário, através da construção de pistas de ciclismo, caminhada, patinação e skate. O Parque Centenário recebe um grande número de pessoas diariamente para a prática de modalidades esportivas (educativas, recreativas e lazer), e dispõe de uma grande área verde, lagos, pista de skate, caminhada, corrida, quadras de vôlei, basquete, futebol de areia e outros.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o contrato de repasse n.° 890389/2019/MC/Caixa, oriundo da Emenda Individual n.° 28650003 do Deputado Federal José Luiz Stédile, no valor de R$ 238.751,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais) e a redução da reserva de contingência no valor de R$ 36.839,91 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-960.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1137/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Andrá Susin
Em: 11 / 02 / 2021 ,às 11 : 21 .

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br